



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, SERVIÇOS GERAIS DE APOIO LOGÍSTICOS, COPEIRAGEM E PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), REITORIA E VINCULADOS, CONFORME PREGÃO Nº 06/2022 E PROCESSO Nº 23278.003780/2022-17.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor substituto, Sr **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS**, RG n.º 42005256-2/SSP/BA, CPF n.º 284996128-08, e a Empresa **SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.159.145/0001-28, sediada na Rua Felipe Cortez, 1843, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59056-150 Telefone: (84) 3027-2798, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **ALINE HENRIQUE ALBERTO DANTAS CABRAL**, brasileira, portador da Carteira de Identidade n.º RG n.º 1680820 - ITEP/RN, CPF n.º 044.179.354/16 que celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 29/2022, do Pregão n.º 06/2022 e do Processo Nº **23278.003780/2022-17**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação e a Supressão do contrato n.º 29/2022, celebrado com a empresa **SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, para prestação de serviço de limpeza e conservação, jardinagem, serviços gerais de apoio logísticos, copeiragem e preparo e distribuição de alimentação escolar nas dependências do IFBA Reitoria e Vinculados, conforme descrição constante no Pregão n.º 06/2022 e do Processo Nº **23278.003780/2022-17**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Prorrogação será por mais um período de **12** (doze) meses de vigência, com início em **21/01/2024** e término no dia **21/01/2025**, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ressalvado o direito da **CONTRATADA**, na forma prevista no Contrato, à **REPACTUAÇÃO** dos valores, em decorrência de Convenção Coletiva da Categoria solicitada até a data da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: A supressão é de **R\$ 35.352,94** (trinta e cinco mil, trezentos cinquenta e dois reais, noventa e quatro centavos), equivalente a **1,28%** do valor anterior do contrato, referente às seguintes movimentações:

- Itens a acrescentar planilha insumos Serviço de Limpeza Reitoria:

Item	Equipamentos de limpeza:	Quantidade a acrescentar
001	Aspirador de pó e água industrial, com reservatório, potência entre 1200 e 1600 KW (CV38/2 - Karcher ou similar) (bivolts)	01

010	Lavadora de alta pressão (ref. HD6/13 - karcher ou similar)	01
-----	---	----

- Itens a suprimir planilha insumos Serviço de Limpeza Reitoria:

Item	Material de limpeza:	Quantidade a suprimir
	Descrição	
022	Saco para lixo, na cor amarelo (coleta seletiva), capacidade de 60 litros, fardo com 100 sacos.	05
023	Saco para lixo, na cor azul (coleta seletiva), capacidade de 60 litros, fardo com 100 sacos.	05
024	Saco para lixo, branco (coleta seletiva), capacidade de 60 litros, fardo com 100 sacos.	05
025	Saco para lixo, na cor cinza (coleta seletiva), capacidade de 60 litros, fardo com 100 sacos.	05
026	Saco para lixo, na cor laranja (coleta seletiva), capacidade de 60 litros, fardo com 100 sacos.	05
027	Saco para lixo, na cor marrom, capacidade de 20 litros, fardo com 100 sacos.	15

031	Saco para lixo, na cor verde (coleta seletiva), capacidade de 60 litros, fardo com 100 sacos.	05
032	Saco para lixo, na cor vermelho (coleta seletiva), capacidade de 60 litros, fardo com 100 sacos.	05

- Itens a acrescentar planilha insumos Jardineiro Reitoria:

Item	Materiais de jardinagem	Quantidade a acrescentar
002	Combustível para roçadeira (gasolina comum)	005 litros

08	Roçadeira a gasolina. Acompanha: 1 lâmina 3 pontas, 1 carretel automático com fio de nylon, 1 cinto duplo com suporte, 1 frasco dosador e 1 kit com ferramentas para auxiliar na montagem e manutenção do equipamento, 62 cilindradas. Com manual de uso. Motor 2 tempos.	00
----	---	----

- Itens a suprimir planilha insumos Jardineiro Reitoria:

Item	Equipamentos de jardinagem	Quantidade a suprimir
003	Cortador de grama elétrico, à bateria, resistente à água e poeira, tração traseira; freio instantâneo.) e chassi em aço. -Lâmina: 2 pontas -Largura máxima de corte: 520 mm -Altura de corte: 20 a 75 mm -Capacidade mínima do coletor: 40 L -Rotações por minuto: entre 3.300 e 3.700 rpm, aproximadamente. -Dimensões aproximadas(C x L x A) - Em operação: 1.380-1.410 x 450 x 985-1.005 mm - Armazenado: 860 x 450 x 475 mm -Bateria: a partir de 36V (podem ser combinadas - 2 x 18V, por exemplo) -2 em 1: corta e coleta a grama. -Níveis de regulagem de altura de corte: (mínimo) 5 níveis. -Para áreas de até 1.600m ² .	001

CLÁUSULA QUINTA: O Contrato passará de **R\$ 2.758.519,68** (dois milhões, setecentos cinquenta e oito mil, quinhentos dezenove reais, sessenta e oito centavos) para **R\$ 2.723.166,74** (dois milhões, setecentos vinte e três mil, cento sessenta e seis reais, setenta e quatro centavos). O número de postos/serviços permanecerá 49. A supressão encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993.

CLÁUSULA SEXTA: Atendendo ao Art. 65, Inc. I "b" e §1º, da Lei 8666/93, o presente contrato apresenta uma supressão de **1,28%** e um acréscimo de **0,01%**, em relação ao valor inicial atualizado do contrato (2ª Repactuação), no valor de **R\$ 2.758.519,68**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a empresa **SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, em concordância com o Processo nº **23278.003780/2022-17**, independente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA NONA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS, Reitor em exercício**, em 06/11/2023, às 18:52, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE HENRIQUE ALBERTO DANTAS CABRAL, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 13:52, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3221003** e o código CRC **8FEF148A**.